



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO 819509/2010

Licenciamento Ambiental Nº 07317/2007/002/2010 LOC	Deferimento
Portaria de Outorga:	
APEF Nº	
Reserva legal Nº	

Empreendimento: BD Facções de Indústria de Calçados LTDA.	
CNPJ: 07.708.433/0001-45	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de calçados em geral.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Thiago Luis Resende Amorim	Registro de classe CRQ- 02102304
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Terra Consultoria Ambiental Ltda.	Registro de classe CREA/MG 043692

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM Processo COPAM: 07317/2007/001/2007	SITUAÇÃO AAF Deferida
---	---------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 149/2010	DATA: 17/08/2010
--	------------------

Data: 07/12/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA-MG107967/D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa BD Facções de Indústria de Calçados Ltda, localizada na Rua Januária, nº 1598, Bairro Juscelino Kubitschek, município de Bom Despacho, coordenadas geográficas: Latitude: 19° 44' 54.8" S e Longitude 45° 16' 58.6" W, Datum SAD 69.

A atividade objeto desta regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral. O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta a Declaração da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, datada de 14/05/2010 que afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 17/08/2010 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 149/2010, onde se verificou dentre outras coisas, que todas as atividades de produção se processam em um galpão coberto, arejado e de piso concretado. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais.

De forma geral, o empreendimento executou em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais. Outras consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento foram solicitadas como informações complementares e foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com os formulários geral para empreendimentos classe 3 e 4, e que em conjunto com às informações complementares e vistoria de campo, relatório de Vistoria ASF Nº 149/2010 foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor de fabricação de calçados sintéticos. São desenvolvidas as atividades de recebimento e armazenagem de matérias-primas, corte, serigrafia, bordado, alta frequência, colagem, pesponto (costura), conferência do cabedal, armazenamento e expedição, conforme detalhado no **ITEM 2.1.2** deste parecer. Ressaltamos que o empreendimento não executa a montagem do produto final, tal etapa é feita pelas empresas que contratam os serviços do empreendimento.



De acordo com os estudos apresentados, a empresa possui atualmente um quadro de 124 empregados. O horário de funcionamento é de 7:00 horas às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e de 7:00 horas às 16:00 horas na sexta-feira.

A empresa possui uma área construída de 2.033,38 m² e situa-se em área urbana, devidamente delimitada, em conformidade com o Planejamento Municipal de Uso e Ocupação de Solo.

Segundo informado no RCA, a capacidade instalada da empresa é de 77.000 pares mensais, entretanto, a sua produção média atual é de 66.000 pares mensais, ou seja, o percentual de operação é de 85,00 %.

De forma complementar foi solicitada a apresentação do laudo final do corpo de bombeiros atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de prevenção e combate a incêndio. Em resposta foi apresentado protocolo CBMMG do P.T. 643/2009 datado em 19/11/10, assim, a apresentação e implantação do projeto de prevenção e combate a incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, será proposto como condicionante deste parecer.

2.1.2. PROCESSO PRODUTIVO:

2.1.2.1 – Recepção de matérias primas e insumos.

As matérias-primas são recebidas e descarregadas manualmente, sendo armazenadas no almoxarifado e posteriormente distribuídas para setores do processo produtivo, onde serão utilizados.

2.1.2.2 – Processo produtivo.

2.1.2.2.1 – Confecção do cabedal:

Corte:

Nessa etapa do processo o material utilizado para a confecção do cabedal é cortado pelos balancins de ponte e de braço. Após essa etapa, os diferentes materiais são distribuídos para a linha de serigrafia, bordado, alta frequência e colagem.

Serigrafia:

Parte do material obtido na etapa de corte é submetida ao processo de serigrafia. Nessa etapa as telas são confeccionadas pela própria empresa, enviadas para linha de processo. A limpeza das telas é feita pelo método seco, com a utilização de solvente para remoção da tinta vinílica utilizada no processo. Os resíduos gerados nessa etapa são armazenados em tambores metálicos e posteriormente recolhidos por empresa licenciada. Foi constatado em vistoria que esta atividade **NÃO É PASSIVEL DE LICENCIAMENTO**, conforme parâmetros norteadores da DN-74/2004.

Bordado:

Processo onde é efetuado o bordado da logomarca da empresa no cabedal.



Alta Freqüência:

Processo semi-automático que consiste na estampagem a quente para produção de relevo no cabedal. O material é colocado sobre uma chapa de alumínio (clichê) e colocado na máquina de alta freqüência onde é fundido e enviado ao setor de recorte.

Colagem:

Processo manual que consiste na colagem de peças e detalhes, é usado a cola como agente fixador

Costura/Pesponto:

Processo manual que consiste na costura de peças, também conhecida como pesponto, são costurados diferentes componentes para confecção do cabedal em forma e quantidades previstas no modelo do tênis.

Conferencia do cabedal:

Após serem preparados, os cabedais passam por uma inspeção visual, caso haja alguma irregularidade, o produto é reparado e segue para a linha de montagem das empresas que contratam os serviços.

2.1.2.3 – Embalagem, armazenagem e expedição.

Os cabedais são armazenados em caixas plásticas e enviados para os clientes para a efetivação do processo de montagem.

2.2. RESERVA LEGAL.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

2.3. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

2.4. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local – COPASA. O consumo médio do empreendimento é de 84m³, e, água é utilizada para o consumo, higienização de instalações e abastecimento do sistema de resfriamento.

Tabela 01 – Balanço Hídrico

Tipo de uso	Consumo Total
Consumo humano	67.20 m ³ /mês
Higienização das Instalações	16.80 m ³ /mês
Total	84.00 m³/mês



2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS.

O empreendimento produz impacto ambiental sobre alguns componentes do meio, decorrentes das seguintes ações:

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: O efluente industrial do empreendimento em questão constitui-se basicamente por efluentes líquidos residuários (óleo) provenientes dos compressores instalados no empreendimento e eventuais vazamentos de matérias-primas.

Efluentes Sanitários: As principais fontes são resultantes das instalações sanitárias do empreendimento.

Águas Pluviais: As águas pluviais são provenientes da incidência de chuvas nos telhados do galpão do empreendimento.

b) Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são oriundos do escritório, banheiro e processo produtivo (embalagens de produtos e subprodutos).

c) Efluentes Atmosféricos

O empreendimento não emite nenhum efluente atmosférico significativo. Não existe nenhuma queima de produto, transformação ou vapor que possa causar dano à atmosfera, ao meio ambiente ou aos funcionários.

d) Ruídos

São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

3. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS AMBIENTAIS

a) Efluentes Líquidos

Efluentes Industriais: Verificou-se compressores e baias de armazenamento de insumos classe I, possuem piso impermeabilizado e sistema de contenção de efluentes líquidos.

Efluentes Sanitários: Foi apresentado o projeto do sistema de tratamento dos efluentes sanitários, composto de fossa séptica e filtro biológico, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7229 e 13969 e devidamente dimensionado para 135 contribuintes. Consta a ART do responsável técnico por sua elaboração.

Águas Pluviais: As águas incidentes no telhado do empreendimento são destinadas ao sistema público de drenagem de águas pluviais.



b) Resíduos Sólidos

A empresa possui um depósito temporário de resíduos sólidos, onde são armazenados de acordo com suas respectivas classes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes (NBR 11.174 e NBR 12.235).

Foi apresentada documentação comprobatória da destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento. Os resíduos são destinados à RECOM – Comércio de Resíduos Ltda., em consulta ao SIAM (Sistema Integrado de Informação Ambiental) verificou-se que a empresa é devidamente licenciada. (AAF 05049/2008, válida até 30 de outubro de 2012)

Tabela 02

Resíduos	Classificação NBR 10.004	Geração mensal/kg	Empresa responsável
Estopa contaminada	Classe I	225	RECOM
Latas	Classe II A	40 unidades	RECOM
Resíduo de Espuma	Classe II A	213.55	RECOM
Resíduo de Nylon	Classe II A	335	RECOM
Resíduo de Papel	Classe II A	284	RECOM
Resíduo de Plástico	Classe II A	167	RECOM
Resíduos Administrativos ¹	Classe II A	80	Serviço Municipal de limpeza Urbana
Sucata de curvim	Classe II A	4.000	RECOM
Resíduo de Camurça Resíduo de EVA Resíduo de Couraça Resíduo de Velcro Resíduo de Entretela Resíduo de Tecido	Classe II A	1.900	RECOM

¹. Conforme PCA página 14, este resíduo é encaminhado ao aterro municipal (Não destinado a RECOM).

c) Efluentes Atmosféricos

Constatou-se em vistoria que não há necessidade de implementar um plano de monitoramento das emissões atmosféricas para o empreendimento, pois, o empreendimento não emite efluentes atmosféricos significativos.

d) Emissão de ruídos:

A emissão de ruídos nas áreas externas da empresa, os quais foram aferidos, na parte da frente, nos fundos e nas laterais da empresa, não ultrapassaram os padrões estabelecidos pela Lei 10.100, de 17 de janeiro de 1990, conforme laudo técnico apresentado, de responsabilidade do Sr. Lucas de Oliveira Vieira Vilaça, Tecnólogo Gest. Plan. Ambiental, CRQ/MG 02202126.

3.1 – Programa de monitoramento

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao monitoramento proposto no ANEXO II deste parecer.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 07/12/2010 Página: 6
-----------------	--	-------------------------------



4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Houve confecção de planilha de custos, nos termos da Res. SEMAD 870/08, embora o empreendimento esteja isento do pagamento, haja vista tratar-se de microempresa.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Bom Despacho, motivo pelo qual está dispensado de proceder à averbação da área de reserva legal.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente formalizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendedor comprovou que o início de suas atividades se deu no ano de 2005, motivo pelo qual, está acobertado pela auto-denúncia, conforme art. 15 do Decreto 44.844/08, não havendo que se falar em autuação por iniciar suas atividades sem a licença ambiental competente.

Pelo exposto, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a licença de operação em caráter corretivo pelo prazo de 6 (seis) anos.

5. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **07317/2007/002/2010**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o **empreendimento BD Facções de Indústria de Calçados LTDA**, localizado no município de Bom Despacho, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

FAVORÁVEL: (X) sim () não

VALIDADE: 6 anos

Data: 07/12/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA-MG107967/D	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07317/2007/002/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: BD Façoes de Industria de Calçados LTDA	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Rua Januária, 1598	
Localização: Juscelino Kubitschek	
Município: Bom Despacho – MG.	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Anualmente.
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente.
04	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
05	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes não contemplado no presente licenciamento.	Durante a vigência da LOC.
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC.
07	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC.
08	Apresentar e deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.	Durante a vigência da LOC.
09	Implantar coleta seletiva em toda área do empreendimento.	60 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO
10	Executar conforme projeto apresentado, a construção do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969.	120 dias.
11	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i>	120 dias.
12	Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento. <i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i>	180 dias.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 07317/2007/002/2010	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: BD Fações de Indústria de Calçados LTDA	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Rua Januária, 1598	
Localização: Juscelino Kubitschek	
Município: Bom Despacho – MG.	
Referência: AUTO-MONITORAMENTO	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	Semestral*

* Quando da instalação do sistema.

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS:

Realizar o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

VALE RESSALTAR QUE OS TÉCNICOS DA SUPRAM-ASF NÃO POSSUEM RESPONSABILIDADE SOBRE OS PROJETOS, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO, SENDO A COMPROVAÇÃO DA EFICIÊNCIA DESSES DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR, DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO E OPERAÇÃO CONSTANTES DAS ART'S JUNTADAS AOS AUTOS.